



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO Nº 080/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.

Processo nº: 23117.004954/2014-93

Pregão Eletrônico nº: 120/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, e, de outro lado, a empresa **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ com o nº 00.969.841/0001-01, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG na Rua Mangabeiras, 158, Bairro: Jaraguá, CEP: 38413-012 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador o Sr. Marcones Wender Silva, inscrito no CPF com o nº: 027.901.396-52, e, portador da Carteira de Identidade nº M-7.761.389 SSP/MG, e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.004954/2014-93, na modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo aditivo a finalidade de prorrogar a vigência contratual de **20/11/2016 até 20/11/2017**

CLÁUSULA SEGUNDA- DO DIREITO À REPACTUAÇÃO DO PREÇOS

Fica garantido à contratada o direito a repactuar os preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL E DO VALOR ANUAL

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 596.232,78 (quinhentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos)**, perfazendo um total anual de **R\$ 7.154.793,36 (sete milhões cento e**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), conforme o seguinte quadro de postos e empregados:

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de postos	Valor total do serviço mensal	Valor total do serviço anual
Encarregado	3.181,34	7	22.269,38	267.232,56
Servente de Limpeza	2.702,83	145	391.910,35	4.702.924,20
Servente de Limpeza (Insalubre)	3.033,94	44	133.493,36	1.601.920,32
Servente de Limpeza 12x36	2.623,32	4	10.493,28	125.919,36
Servente de Limpeza 12x36 Diurno (Insalubre)	2.954,43	2	5.908,86	70.906,32
Servente de Limpeza 12x36 Noturno (Insalubre)	3.155,36	2	6.310,72	75.728,64
Limpador de Vidros	2.871,87	9	25.846,83	310.161,96
Valor Mensal do Serviço		213	596.232,78	7.154.793,36

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:


- PTRES: 108507
- Elemento de Despesa: 3390-37
- Fonte: 0112
- Nota de Empenho: 2016NE803771

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia 18 de novembro de 2016.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Eduardo Nunes Guimarães
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor


ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA
Marcones Wender Silva
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS


Nome: Juliana Silva Andrade
CPF: 068.671.566-73


Nome: Yuri Chiarini de Barros
CPF: 314.382.268-61